



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 1/32



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua José Raimundo, 55 Fundos – Fone (044) 3432-2909– Centro.

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

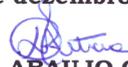
instprev@novalondrina.pr.gov.br

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.947.311/0001-86, com sede na Praça da Matriz, 261 –Centro– na Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora Presidente NAIR DE SOUZA MAIOR BONO, brasileira, casada, servidora público municipal, portadora da CI.RG. nº 3.797.607-5-SSP-PR., e inscrita no CPF/MF nº 488.842.949-91, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., após análise da documentação apresentada através de seu **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, nomeado através do Decreto Municipal nº 246/2018, abaixo nominados, **CERTIFICA**, que **PLANER CORRETORA DE VALORES S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF nº 00.806.535/0001-54, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10 Andar, Cep. 04.538-132, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP., exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATORIO de nº 3585 expedido em 02/10/1995 pelo CVM, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2019, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), a contar da expedição do presente.

Nova Londrina-PR., 14 de dezembro de 2021.


ELIO FREIRE JUNIOR
Matrícula nº 419282


LETICIA ARAUJO CARDOSO
Matrícula nº 419208


ROSA FERREIRA DA COSTA
Matrícula nº 52233

Comitê de Investimentos


NAIR DE SOUZA MAIOR BONO

Diretora Presidente-RPPS



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XSTqgG neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 2/32



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua José Raimundo, 55 Fundos – Fone (044) 3432-2909– Centro.

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

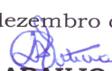
instprev@novalondrina.pr.gov.br

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.947.311/0001-86, com sede na Praça da Matriz, 261 –Centro– na Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora Presidente NAIR DE SOUZA MAIOR BONO, brasileira, casada, servidora público municipal, portadora da CI.RG. nº 3.797.607-5-SSP-PR., e inscrita no CPF/MF nº 488.842.949-91, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., após análise da documentação apresentada através de seu **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, nomeado através do Decreto Municipal nº 246/2018, abaixo nominados, **CERTIFICA**, que **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede à SBS Quadra 4, Bloco A, Lote ¾, Presi/Gecol, 21, Andar Asa Sul, em Brasília-DF., autorizada a prestar serviços de administrador de Carteira de Valores Mobiliários, pelo Conselho Monetário Nacional através do Ato Declaratório nº 3.241, de 04 de janeiro de 1995, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2019, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), a contar da expedição do presente.

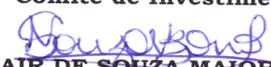
Nova Londrina-PR., 14 de dezembro de 2021.


ELIO FREIRE JUNIOR
Matrícula nº 419282


LETICIA ARAUJO CARDOSO
Matrícula nº 419208


ROSA FERREIRA DA COSTA
Matrícula nº 52233

Comitê de Investimentos


NAIR DE SOUZA MAIOR BONO

Diretora Presidente-RPPS



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XSTqgG neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 3/32



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR**

Rua José Raimundo, 55 Fundos – Fone (044) 3432-2909– Centro.

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

instprev@novalondrina.pr.gov.br

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.947.311/0001-86, com sede na Praça da Matriz, 261 –Centro– na Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora Presidente NAIR DE SOUZA MAIOR BONO, brasileira, casada, servidora público municipal, portadora da CI.RG. nº 3.797.607-5-SSP-PR., e inscrita no CPF/MF nº 488.842.949-91, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., **CERTIFICA**, que o **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-94, com sede na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, bairro Parque Jabaquara, Estado de São Paulo, autorizada a prestar serviços de administrador de Carteira de Valores Mobiliários, pela Comissão de Valores Mobiliários – Ato Declaratório 990, de 06.07.1988, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2019, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), a contar da expedição do presente.

Nova Londrina-PR., 14 de dezembro de 2021.


ELIO FREIRE JUNIOR
Matrícula nº 419282


LETICIA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula nº 419208


ROSA FERREIRA DA COSTA
Matrícula nº 52233
Comitê de Investimentos


NAIR DE SOUZA MAIOR BONO
Diretora Presidente-RPPS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 4/32



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua José Raimundo, 55 Fundos – Fone (044) 3432-2909– Centro.

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

instprev@novalondrina.pr.gov.br

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.947.311/0001-86, com sede na Praça da Matriz, 261 –Centro– na Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora Presidente NAIR DE SOUZA MAIOR BONO, brasileira, casada, servidora público municipal, portadora da CI.RG. nº 3.797.607-5-SSP-PR., e inscrita no CPF/MF nº 488.842.949-91, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., **CERTIFICA**, que o **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF nº 01.181.521/0001-55, com sede na Avenida Assis Brasil, 3.940, 12º Andar, Bairro Jardim Lindoia, Porto Alegre-RS., autorizada a prestar serviços de Administrador de Carteiras, pela Comissão de Valores Mobiliários – Ato Declaratório 15.336 de 14.11.2016, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2019, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), a contar da expedição do presente.

Nova Londrina-PR., 14 de dezembro de 2021.


ELIO FREIRE JUNIOR
Matrícula nº 419282


LETICIA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula nº 419208


ROSA FERREIRA DA COSTA
Matrícula nº 52233

Comitê de Investimentos


NAIR DE SOUZA MAIOR BONO
Diretora Presidente-RPPS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 5/32



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR**

Rua José Raimundo, 55 Fundos – Fone (044) 3432-2909– Centro.

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

instprev@novalondrina.pr.gov.br

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.947.311/0001-86, com sede na Praça da Matriz, 261 –Centro– na Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora Presidente NAIR DE SOUZA MAIOR BONO, brasileira, casada, servidora público municipal, portadora da CI.RG. nº 3.797.607-5-SSP-PR., e inscrita no CPF/MF nº 488.842.949-91, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., **CERTIFICA**, que o **ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF nº 97.543.940/0001-69, com sede na Avenida Horácio Lafer, Conjunto 1, Sala Z, 160, Conjunto 21, autorizada a prestar serviços de administrador de Carteira de Valores Mobiliários, pelo Comissão de Valores Mobiliários – Ato Declaratório 12.007, de 03.11.2011, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2019, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), a contar da expedição do presente.

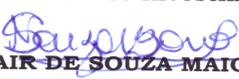
Nova Londrina-PR., 14 de dezembro de 2021.


ELIO FREIRE JUNIOR
Matrícula nº 419282


LETICIA ARAUJO CARDOSO
Matrícula nº 419208


ROSA FERREIRA DA COSTA
Matrícula nº 52233

Comitê de Investimentos


NAIR DE SOUZA MAIOR BONO
Diretora Presidente-RPPS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 6/32

MUNICÍPIO NOVA LONDRINA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO-FINAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº.006/2021, que após análise de impugnação da empresa HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI EPP – CNPJ Nº.33.072.467/0001-04, decidiu assim classificar as proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI EPP – CNPJ Nº.33.072.467/0001-04	R\$.447.700,00
02	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI– CNPJ Nº.05.939.484/0001-52	R\$.447.736,00
02	ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA - EPP.- CNPJ Nº.39.839.083/0001-42	R\$.486.754,13

Nova Londrina, 14 de dezembro de 2021.

Presidente da comissão : Eloisa Gouveia Martins

Membros da comissão : Dayane Gouveia Rodrigues

Maraliza Fernanda Bianchi Pagnoncelli





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 7/32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 270/2021

14 de dezembro de 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 2325, de 07 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Joana da Silva Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 5.433.712-4 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Servente, matrícula nº 7011, admitido em 08.04.2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2009 à 12 de fevereiro de 2014, com seu início à partir de 16 de dezembro de 2021 e término em 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 8/32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 271/2021

14 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
419096	Maikon V.Peres da Costa Técnico de Enfermagem	01.04.2020 à 31.03.2021	04.12.2021 à 04.01.2022
419034	Francieli de Santi Martins Mathias Farmacêutica	01.02.2020 à 04.02.2021	21.12.2021 à 30.12.2021
32803	Sonia Maria da Silva Santos ACS	04.07.2020 À 12.07.2021	12.12.2021 à 21.12.2021
102861	Sandra Aparecida Ribeiro Margarida	01.04.2020 à 31.03.2021	20.12.2021 à 18.01.2022
419177	Rafaela Carla M.Gehring Enfermeira	19.11.2019 à 18.11.2020	31.12.2021 à 09.01.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 9/32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.88/2021**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para Aquisição de armário de aço 16 portas com pítão para cadeado na cor cinza, construído em chapa de no mínimo 26, com as medidas mínimas de 1,98 mt de altura x 1,23 mt de largura e 40 cm de profundidade, para guardar objetos pessoais de servidores que atuam no Hospital Municipal Santa Rita de Cássia do município de Nova Londrina, homologando e adjudicando em favor da empresa:

1) **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.206.565/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XSTqgG neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 10/32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2021**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Educação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.89/2021**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE AGENDAS E CADERNOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA ATENDER PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR, homologando e adjudicando em favor das empresas:

1) **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/CPF Nº 37.082.371/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R\$22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XSTqgG neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 11/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.365/2021

14 de dezembro de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda
UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

28.843.0003.2003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

469071: Principal da Dívida Contratual Resgatado (37).....R\$ 13.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02000 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 02001 – Gabinete do Prefeito
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

04.122.0001.2031 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

339014: Diárias – Civil (3).....R\$ 900,00

449052: Equipamentos e Material Permanente (4).....R\$ 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 12/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ÓRGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração

UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

04.122.0002.2016 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5).....R\$ 11.100,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 13/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.366/2021

14 de dezembro de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
FONTE: 303 Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....R\$ 22.000,00					
					=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração

UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
04.122.0002.2016		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5).....R\$ 22.000,00					
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 22.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 14/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 15/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.367/2021

14 de dezembro de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
28.846.0007.2052 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES			
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
339193: Indenizações e Restituições (564).....			R\$ 12.000,00
			=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.2.8.01.1.1 – Cota-Parte do ICMS – Principal	12.000,00
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 16/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 17/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.368/2021

14 de dezembro de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
28.843.0003.2006 AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS E DO PRINCIPAL DA DÍVIDA			
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
469071: Indenizações e Restituições (40).....			R\$ 5.000,00
			=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.2.8.01.1.1 – Cota-Parte do ICMS – Principal FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 18/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 19/32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº.652/2021

de 14 de dezembro de 2021

SÚMULA: SUSPENDE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2021, DE 25.11.2021.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o equívoco na publicidade da errata quanto ao recebimento das propostas referente ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.93/2021.

D E C R E T A

- Art. 1º - Fica suspensa a abertura da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 093/2021, designada para este dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas.
- Art. 2º - O setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, deverá fazer a publicação para conhecimento das empresas interessadas sobre a presente suspensão, para posterior edição do edital reformulado.
- Art. 3º - O edital do Pregão Eletrônico nº 93/2021, será alterado e republicado, sendo que a **nova data e horário de abertura será em 13 de janeiro de 2022, às 09:00 horas.**
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 20/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 653/2021

14 de dezembro de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.365/2021, de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda
UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
28.843.0003.2003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
469071: Principal da Dívida Contratual Resgatado (37).....					R\$ 13.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02000 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 02001 – Gabinete do Prefeito
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
04.122.0001.2031 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
339014: Diárias – Civil (3).....					R\$ 900,00
449052: Equipamentos e Material Permanente (4).....					R\$ 1.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XSTqgG neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 21/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ÓRGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração

UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

04.122.0002.2016 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5).....R\$ 11.100,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 22/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 654/2021

14 de dezembro de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.366/2021, de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
FONTE: 303 Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....R\$ 22.000,00					
					=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração

UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
04.122.0002.2016		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5).....R\$ 22.000,00					
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 22.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XSTqgG neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 23/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 24/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 655/2021

14 de dezembro de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.367/2021, de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
28.846.0007.2052 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES			
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
339193: Indenizações e Restituições (564).....			R\$ 12.000,00
			=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.2.8.01.1.1 – Cota-Parte do ICMS – Principal	12.000,00
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 25/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 26/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 656/2021

14 de dezembro de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.368/2021, de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda
UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
28.843.0003.2006 AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS E DO PRINCIPAL DA DÍVIDA			
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
469071: Indenizações e Restituições (40).....			R\$ 5.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.2.8.01.1.1 – Cota-Parte do ICMS – Principal FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 27/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 28/32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 657/2021

14 de dezembro de 2021

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO E SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 189.523,63, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 189.523,63 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (127).....					R\$ 30.000,00
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (139).....					R\$ 17.380,91

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA					
FONTE: 303 Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....					R\$ 50.000,00
319013: Obrigações Patronais (242).....					R\$ 2.000,00
319113: Obrigações Patronais (244).....					R\$ 14.000,00
339030: Material de Consumo (247).....					R\$ 23.142,72
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (251).....					R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XSTqgG neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 29/32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
04.122.0183.2092 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (376).....					R\$ 9.000,00

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte

UNIDADE: 12001 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
27.812.0015.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (424).....					R\$ 4.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 189.523,63

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 189.523,63 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), proveniente da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.2.8.01.2.1.00 – Cota-Parte do IPVA - Principal	189.523,63
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADÇÃO	189.523,63

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 30/32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 658/2021

14 de dezembro de 2021

SÚMULA: EXONERA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

- Art.1º- Fica exonerada a pedido a Conselheira do Conselho Tutelar, nomeada pelo Decreto nº 007/2020, de 10 de janeiro de 2020;
- VERA LUCIA GERMANO
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO
PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 31/32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção DECRETO MUNICIPAL Nº 620/2021

24 de novembro de 2021

SÚMULA: FIXA CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o período de final de ano e encerramento de exercício fiscal, que normalmente intensifica os trabalhos internos, além das coincidentes concessão de férias e outras paralisações por força das festividades natalinas, exigindo a fixação de horários especiais de expediente/atendimento/funcionamento,

DECRETA

Art. 1º. Quanto às Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo:

I – horário de expediente, **com atendimento ao público**: de 06 de dezembro de 2021 (Segunda-feira) a 21 de dezembro de 2021 (sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

II - horário de expediente, **sem atendimento ao público (expediente interno)**: de 06 de dezembro de 2021 (Segunda-feira) a 21 de dezembro de 2021 (sexta-feira) das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

III – Recesso: de 22 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Mantém-se o atendimento em casos especiais, principalmente em processos licitatórios urgentes e inadiáveis.

Art. 2º. Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – horário de expediente (Órgão Gestor - Sede da Secretaria), **com atendimento ao público**: de 06 de dezembro de 2021 (Segunda-feira) a 21 de dezembro de 2021 (sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

II - horário de expediente (Órgão Gestor - Sede da Secretaria), **sem atendimento ao público (expediente interno)**: de 06 de dezembro de 2021 (Segunda-feira) a 21 de dezembro de 2021 (sexta-feira) das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

III – Recesso: de 22 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2164

14 de Dezembro de 2021

PG. 32/32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

IV – Recesso (CRAS e CREAS): de 22 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Quanto à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Recesso - Órgão Gestor, Unidades Básicas de Saúde: de 22 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

II – Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento e Setor de Controle de Endemias: mantém-se os horários de funcionamento, sem alterações.

Art. 4º. Quanto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

I – Recesso: de 22 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, com exceção aos serviços de limpeza pública e coleta de resíduos urbanos.

Art. 5º. Quanto à Secretaria Municipal da Educação:

I – Recesso (Órgão Gestor - Sede da Secretaria): de 22 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

I – Escolas Públicas Municipais - Educação infantil e Ensino Fundamental: Recesso de 22 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021 e férias de 31 de Dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas a qualquer tempo, priorizando sempre o interesse da manutenção das atividades administrativas municipais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

2 de 2

